

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.

- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) Chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no Chamamento Público para as Associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-GDF Nº 00002-00004563/2024-04: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 123.606,38 (cento e três mil seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.034.583/0001-22, para fazer face ao pagamento de ressarcimento do salários competência julho a dezembro 2023, referente à cessão de servidor à Casa Civil do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que no Pregão Eletrônico acima citado, foi julgado improcedente os recursos interpostos pelas empresas G I Empresa de Segurança Ltda. e Visan Segurança Privada Ltda., sendo mantido o resultado de julgamento dos Grupos 2 e 3, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constante nos autos, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais – Substituto desta Pasta. Comunica ainda que, sagrou-se vencedora na licitação, a empresa Brasília Segurança S.A, no valor total de R\$ 52.279.999,68 para o Grupo 2 e R\$ 61.099.999,80 para o Grupo 3. Demais informações no site: www.gov.br/compras. Processo.: 00060-00408344/2023-44.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2024.

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que no Pregão Eletrônico acima citado, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas 3R Engenharia Ltda. e Moreira e Abreu Ambientes Inteligentes Ltda., sendo mantido o resultado de julgamento do Grupo 1, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais – Substituto desta Pasta. Comunica ainda, que sagrou-se vencedora na licitação, a empresa Bravo AR Service Comércio Máquinas e Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 94.989,45. Demais informações no site: www.gov.br/compras. Processo.: 00110-00000251/2024-96

Brasília/DF, 26 de novembro de 2024

CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00031520/2024-76, TRANSELOZ TRANSPORTES DE CARGAS, LOGISTICA E LOCACAO LTDA, 40.918.488/0001-55, AIA 58403/2024; 04044-00032785/2024-91,